



Conselho Municipal de Educação – CME/SCS

Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – Sala 205 – CEP 96.815-713

Santa Cruz do Sul/RS

Tel. (51) 3715-2446 – Ramal 227

E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

COMISSÃO ESPECIAL DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Parecer nº 06/2014

Aprova o Regimento Escolar da Escola de Educação Infantil Gente Inocente.

O Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS, entre as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.275/07, possui a de aprovar os regimentos das instituições educacionais do Sistema Municipal de Ensino.

RELATÓRIO

K C Fischborn & Cia Ltda – ME, mantenedora da Escola de Educação Infantil Gente Inocente, encaminhou à apreciação deste Colegiado solicitação para análise e aprovação de proposta de Regimento Escolar da mesma.

ANÁLISE DA MATÉRIA

A proposta de Regimento Escolar encontra-se em condições de aprovação, ressalvadas eventuais incorreções de linguagem.

Cópia autenticada do Regimento Escolar aprovado será encaminhada pelo CME/SCS à mantenedora da referida escola.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão Especial de Legislação e Normas propõe que este Conselho aprove o Regimento Escolar da Escola de Educação Infantil Gente Inocente, com vigência a partir de 2014.

Em 16 de dezembro de 2013.

Júlia Rejane de Souza
Maria Cristina Sandim Conrad
Patrick Molz
Renato José de Araújo
Sonja Eloá Gothe

Aprovado, por unanimidade dos presentes, na reunião ordinária de 10 de março de 2014.

Maria Cristina Sandim Conrad
Presidente do CME/SCS